



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para Aquisição Eventual e Parcelada de Areia Fina, Média e Grossa, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Areia Fina	M³	1000	R\$ 144,93	R\$ 144.930,00
2	Areia Média	M³	1000	R\$ 120,65	R\$ 120.650,00
3	Areia Grossa	M³	1000	R\$ 132,95	R\$ 132.950,00
VALOR TOTAL:					R\$ 398.530,00

1.2. Da estimativa de valor:

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 398.530,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme planilha de preços médios;

1.2.2. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado e, para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto ao site Painel de Preços. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item;

1.4. Da quantidade Estimada

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita para o ano de 2024, no item 42 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração. Porém, a aquisição do referido lote restou fracassada no Pregão 050/2024, razão pela qual houve a necessidade de encaminharmos nova contratação em 2025. A





contratação não está prevista no PCA 2025, pois acreditou-se que a contratação lograria êxito no Pregão Eletrônico Nº 050/2024, o que não ocorreu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e as demais secretarias municipais realizam periodicamente a manutenção, reparo e demais serviços necessários em praças, escolas e demais espaços públicos pertencentes ao Município de Nova Santa Rita. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho.

2.2. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho, como o caso da areia que é um insumo utilizado em diversas áreas, tanto na manutenção quanto nos espaços públicos de lazer, como praças e demais espaços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de areia fina, média e grossa a fim de atender à necessidade de manutenções e demais demandas cotidianas realizadas pelas secretarias nos espaços municipais.

3.2. Após estudo de mercado, restou definido que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.5. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.1.1.2. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

4.2. Dos Documentos Necessários para a Assinatura da Ata de Registro de Preços:

4.2.1. Comprovação de licenciamento junto aos órgãos competentes por meio de Licença de Operação de Lavra de Areia, emitida pela FEPAM (ou respectivo órgão estadual), em vigor.

4.2.2. A licença poderá ser apresentada em nome da licitante ou de seu fornecedor. Caso esteja em nome do seu fornecedor deverá ser apresentado Contrato de Fornecimento (ou documentação hábil) entre a licitante e a empresa detentora da Licença, bem como a comprovação por meio do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Procuração Pública de que quem assinou o referido Contrato, juntamente com a licitante e seu representante legal, possui poderes para tal.

4.3. Habilitação Jurídica:





- 4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Regularidade Fiscal:

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 4.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.4.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.5. Regularidade Trabalhista:

- 4.5.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6. Habilitação Econômica:

- 4.6.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4.7. Forma de fornecimento:

- 4.7.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.8. Preferência ME/EPP:

- 4.8.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.8.2. Participação de empresas reunidas em consórcio;
- 4.8.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.9. Da exigência de Amostras

- 4.9.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

4.10. Da Subcontratação:

- 4.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Da Garantia Contratual:

- 4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Das Obrigações da Contratada:

- 4.12.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;





4.12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERP) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.12.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.12.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.12.5. Realizar a carga e descarga dos materiais em locais a serem informados pela Administração.

4.12.6. Os materiais deverão ser transportados em veículos próprios seguindo todos os preceitos determinados pelos órgãos de fiscalização e de trânsito.

4.13. **Das Obrigações da Contratante:**

4.13.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

5.3. Conforme determinado pelo Art. 53, Inciso III, Alíneas a e b do Decreto Municipal 29/2025, o objeto será recebido:

5.3.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

5.3.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

5.4. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.

5.5. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

5.6. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, nos locais indicados pelas mesmas na solicitação ou em projetos em execução em diversos pontos do Município e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.

5.7. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

5.8. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

6. **DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO**





- 6.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- 6.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.
- 6.3. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o servidor Justino Fernandes Vieira, matrícula 9326-1, como fiscal técnico e responsável pelo recebimento dos materiais, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente indica como fiscal técnico e responsável pelo recebimento dos materiais o servidor Jose Murilo Bertoldo, Matrícula 13528-1; Secretaria Municipal da Agricultura, indica como fiscal técnico e responsável pelo recebimento dos materiais a servidora Julia Bélico, Matrícula 16941-1; Secretaria Municipal de Educação, indica como fiscal técnico e responsável pelo recebimento dos materiais o servidor responsável Dilson Gabriel Nunes da Silva, Matrícula 5009083-2.
- 6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 7.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 7.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 7.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 7.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 7.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
 - 7.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;
 - 7.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:





IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O impacto ambiental referente a este material pode ser considerado significativo, tanto na sua extração quanto na utilização.	Gestão responsável da extração: A extração deve ser feita de maneira sustentável, respeitando limites de retirada para evitar erosão e danos à flora e fauna locais; Monitoramento ambiental: Acompanhamento regular das áreas de extração para identificar e corrigir impactos negativos; Licenciamento ambiental: Obter as licenças e autorizações necessárias antes da extração para garantir o cumprimento de normas ambientais.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ação 1153
Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo
Recurso: 15000001 Recurso Livre
Referência: 1420

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 1 - Órgãos Subordinados
Ação: 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
Elemento: 33903024000000 - Material de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público.
Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]
Referência -1607
15000001 RECURSO LIVRE

Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%
Ref 440

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo 15001001 – MDE
Ref 584

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação
Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil
Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo
Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%
Ref 585

Nova Santa Rita, 16 de junho de 2025.

Fernanda Hübler Carvalho
Responsável pelo Termo de Referência

Paulo Esrael Mioranza
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 08:06:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pd4c8f1a66eb6f>

